

CUIDAR E QUALIDADE DE VIDA 2015

A prevenção como um Eixo estruturante dos Cuidados de Enfermagem

Unidade de Cuidados na Comunidade: que realidade?

Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco



UCCCB
pelo bem da saúde .

Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de fevereiro

(...) os centros de saúde constituem o primeiro acesso dos cidadãos à prestação de cuidados de saúde (...).

Artigo 2 = ACES (Agrupamento de Centros de Saúde)

1 — Os ACES são serviços de saúde com autonomia administrativa, constituídos por várias unidades funcionais (...)

Artigo 7 = Unidades funcionais de prestação de cuidados de saúde (...)

a) Unidade de saúde familiar (USF);

b) Unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP);

c) Unidade de cuidados na comunidade (UCC);

d) Unidade de recursos assistenciais partilhados (URAP)

3- Cada ACES tem somente uma Unidade de saúde pública (USP) e uma URAP (...)

Despacho n.º 10143/2009 de 16 de abril

Aprovou o Regulamento da Organização e do Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade

(...) Artigo 3.º = Missão e atribuições

1 — A UCC tem por missão contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, visando a obtenção de ganhos em saúde e concorrendo assim, de um modo directo, para o cumprimento da missão do ACES em que se integra.

2 — A UCC presta cuidados de saúde e apoio psicológico e social, de âmbito domiciliário e comunitário (...), actua na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família (...)

3 — A UCC participa na formação dos diversos grupos profissionais nas suas diferentes fases: pré-graduada, pós-graduada e contínua.

4 — À UCC compete constituir as equipas de cuidados continuados integrados, previstas no Decreto -Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho.

Despacho n.º 10143/2009 de 16 de abril

Aprovou o Regulamento da Organização e do Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade

Artigo 8.º - Constituição da UCC

1 — O processo de constituição de uma UCC inicia -se através de candidatura voluntária por equipa multiprofissional (...).

Artigo 9.º - Carteira de serviços

1 — À UCC compete assegurar as suas funções através de uma carteira de serviços (...) deve incidir, prioritariamente, nas seguintes áreas:

- a) Contributos para o diagnóstico de saúde da comunidade;
- b) Intervenções em programas no âmbito da protecção e promoção de saúde e prevenção da doença na comunidade, tais como o PNSE;
- c) Projectos de intervenção com pessoas, famílias e grupos (...) sujeitos a factores de exclusão social ou cultural (...);

Despacho n.º 10143/2009 de 16 de abril

Aprovou o Regulamento da Organização e do Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade

- d) Projectos de intervenção domiciliária com indivíduos dependentes e famílias/cuidadores, no âmbito da RNCCI (...);
- e) Promover, organizar e participar na formação técnica externa (...);
- f) Participar nas actividades inerentes à rede social(...);
- g) Participar nas actividades do programa SNIPI e CPCJ;
- h) Projectos de promoção de estilos de vida saudável, em parceria com outras instituições que podem cooperar para a aquisição de hábitos de vida saudáveis da população ao longo do ciclo de vida.

(...) criou a Unidade Local de Saúde (ULS) de Castelo Branco, EPE

Artigo 1

(...) por integração do Hospital Amato Lusitano com os agrupamentos de centros da saúde da Beira Interior Sul (Castelo Branco, Idanha a Nova, Vila Velha de Ródão e Penamacor) e do Pinhal Interior Sul (Vila de Rei, Proença a Nova, Oleiros e Sertão) (...).

(...) procede a sexta alteração do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de fevereiro (...).

Artigo 11

(...)

5 - A UCC pode ser criada por municípios, mediante parecer prévio favorável da ARS, I. P. respetiva, e aprovação do membro do Governo responsável pela área da saúde.

6 — A UCC criada nos termos do número anterior fica sob administração do município responsável pela sua criação.

7 — A UCC criada nos termos do n.º 5 fica vinculada aos objetivos do ACES respetivo e às regras relativas à sua execução.

(...)

Unidade de Cuidados na Comunidade: que realidade?

A 22.09.2015 estavam em atividade, a nível nacional , 240 UCC

ARSC - 52 em atividade ; 3 UCC homologadas a aguardarem início de atividade

ARSN - 88

ARSLVT - 52

ARSA lentejo - 36

ARSA Algarve - 12



Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB)

A área geográfica de atuação é o Concelho de Castelo Branco.

Foi homologada a 8 de agosto de 2013, pela ARSC.

Iniciamos atividade a 3 fevereiro de 2014.

O Plano de Ação e outros documentos podem ser consultados no site

<http://ucccb.pt>

<http://intranet.ulscb.min-saude.pt/>

<http://www.cm-castelobranco.pt/index.php?link=saude>

Página facebook (em construção)

Carteira de serviços da UCCCB:

- Núcleo de apoio a crianças e jovens em risco;
- Comissão nacional de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens;
- Cuidados continuados integrados e cuidados paliativos;
- Programa nacional de saúde escolar;
- Rede social;
- Rendimento social de inserção;
- Sistema nacional de intervenção precoce na infância;
- Preparação para a Parentalidade;
- Intervenção comunitária em estomaterapia;
- Intervenção psicossocial no acompanhamento pós-alta em doentes alcoólicos;
- Cuidar positivo(Cuidadores informais);
- Por uma vida sem (de)pressão; (grupo psicoterapêutico de apoio a doentes com depressão);
- Intervenção psicoeducativa em comportamentos associados ao excessivo consumo de bebidas alcoólicas em idades jovens.

Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB)

Passados 21 meses de atividade, ainda não foram alocados os recursos humanos/materiais, pela Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, necessários ao cumprimento, na íntegra da carteira de serviços homologada. Atualmente estão afetados 16% dos recursos humanos.

Traduzindo-se em programas da carteira de serviços que não iniciaram e outros que iniciaram parcialmente. **Tal representa uma perda significativa para a população do Concelho de Castelo Branco e para a gestão de topo.**

Porque:

A UCCCB contribui para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção (Concelho de Castelo Branco), visando a obtenção de ganhos em saúde e concorre também de um modo direto, para o cumprimento da missão do ACES BIS.

Unidade de Cuidados na Comunidade de Castelo Branco (UCCCB)

Afetação de recursos humanos (Enfermeiros) é :

UCC - 1 enfermeiro para 5000 utentes;

UCSP- 1 enfermeiro para 1550 utentes.

Para os 58502 utentes inscritos nos Cuidados de Saúde Primários do
Concelho de Castelo Branco :

UCCCB = 11 enfermeiros + 30 horas

(Atualmente na UCCCB estão 3 enfermeiros e mais 15 horas)

Deixo à reflexão dos presentes!

Gostaria ainda de salientar o **Despacho n.º 5613/2015 de 27 de maio «A Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde 2015 -2020»**.

(...) pretende contribuir para o reforço da equidade como dimensão essencial do Serviço Nacional de Saúde, entendida como a garantia de que o acesso à prestação de cuidados de saúde se realiza em condições adequadas às necessidades (...).

Apesar de todo este fundo negro,
todos os colaboradores que integram a equipa multiprofissional da UCCCB, em elevado espírito de equipa, empenho, dedicação, investimento (tempo pessoal e monetário), conseguiram prestar cuidados de qualidade e superar as metas contratualizadas com o ACES BIS/ ULSCB,EPE.